

Três Rios, 03 de Maio de 2021

Circular 006/2021 – Horário de funcionamento do comércio na véspera do Dia das Mães (Paraíba do Sul)

Prezado(a)s Empresário(a)s,

O Sicomércio Três Rios informa que irá **DIVULGAR NOS VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO** o funcionamento do comércio em **PARAÍBA DO SUL, SÁBADO, DIA 08/05 - VÉSPERA DO DIA DAS MÃES, ATÉ ÀS 18H**, nas seguintes condições abaixo, conforme **CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA - PRORROGAÇÕES ESPECIAIS** da Convenção Coletiva 2020/2022:

As prorrogações especiais de horário dos Comerciantes, nos dias em que antecedem, ou no dia, quando este recair aos sábados, o Dia das Mães, Dia dos Namorados, Dia dos Pais e Dia das Crianças, Dezembro, bem como, em outras datas que se julguem necessárias, estarão sujeitas às seguintes condições:

A – Antes de qualquer prorrogação de horário nestes dias acima citados, será concedido aos Comerciantes um intervalo de pelo menos 15 (quinze) minutos para lanche, conforme previsto no Parágrafo segundo da Cláusula 11<sup>a</sup>.

B – As empresas poderão compensar ou pagar aos seus empregados às horas extras, com os acréscimos previstos nas Cláusulas desta Convenção, desde que tenha adesão ao banco de horas.


C – O pagamento das horas extras será feito em folha de pagamento do mês preferencialmente em que forem trabalhadas ou no máximo no mês subsequente.

D – No mês de dezembro, as empresas poderão compensar ou pagar as duas primeiras horas extras. As demais horas extras efetivamente trabalhadas não poderão ser compensadas, devendo ser pagas de acordo com as regras estabelecidas nesta convenção.

Saliento que, caso a empresa ainda não tenha alvará de funcionamento em horário especial, será necessário requerer na Prefeitura, exceto para aqueles Municípios em que o funcionamento do comércio é livre, não sendo obrigatório alvará especial.

Sendo para o momento renovamos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,



Júlio Cezar Rezende de Freitas  
Presidente do Sicomércio Três Rios